COMISSÃO

SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

DESPESAS

Resumo geral das dotações (2009 e 2008) e da execução (2007)

Título Capítulo	Designação	Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
A7	**SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO**			
A7 01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24 108 000	23 308 000	21 743 169,35
A7 10	RESERVAS	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título A7	**24 108 000**	**23 308 000**	**21 743 169,35**
	TOTAL GERAL	**24 108 000**	**23 308 000**	**21 743 169,35**

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

TÍTULO A7

SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO A7 10 — RESERVAS

Artigo Número	Designação	Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
	CAPÍTULO A7 01			
A7 01 01	***Despesas relativas ao pessoal no activo***			
	Dotações não diferenciadas	12 323 000	12 244 000	11 540 387,36
A7 01 02	***Pessoal externo e outras despesas de gestão***			
A7 01 02 01	Pessoal externo			
	Dotações não diferenciadas	5 840 000	5 137 000	4 361 180,38
A7 01 02 11	Outras despesas de gestão			
	Dotações não diferenciadas	471 000	435 000	433 799,51
	Total do artigo A7 01 02	6 311 000	5 572 000	4 794 979,89
A7 01 03	***Imóveis e despesas conexas***			
	Dotações não diferenciadas	5 474 000	5 437 000	5 244 872,60
A7 01 08	***Despesas de contencioso***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
A7 01 12	***Encargos financeiros***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
A7 01 50	***Política e gestão do pessoal***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	55 000	162 929,50
A7 01 51	***Política e gestão das infra-estruturas***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
A7 01 60	***Documentação e despesas de biblioteca***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO A7 01	24 108 000	23 308 000	21 743 169,35
	CAPÍTULO A7 10			
A7 10 01	***Dotações provisionais***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
A7 10 02	***Reserva para imprevistos***			
	Dotações não diferenciadas	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO A7 10	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título A7	**24 108 000**	**23 308 000**	**21 743 169,35**
	TOTAL GERAL	**24 108 000**	**23 308 000**	**21 743 169,35**

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

TÍTULO A7

SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A7 01 01 Despesas relativas ao pessoal no activo

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
12 323 000	12 244 000	11 540 387,36

Esta dotação destina-se a cobrir, para os funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal:

— vencimentos, subsídios e abonos ligados aos vencimentos,

— riscos de acidente e de doença e outros encargos sociais,

— risco de desemprego dos agentes temporários, bem como os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários, a fim de constituírem ou de manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem,

— outros abonos e subsídios diversos,

— custos dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários e dos agentes temporários, bem como o efeito do coeficiente de correcção aplicado à parte da remuneração transferida num país que não o do local de afectação,

— despesas de viagem devidas aos funcionários e agentes temporários (incluindo os membros da família) quando da entrada e da cessação de funções ou da transferência que implique mudança do lugar de afectação,

— subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou quando da sua afectação a novo local de trabalho e da cessação definitiva de funções seguida de reinstalação noutra localidade,

— despesas de mudança de residência devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a entrada em funções ou quando da sua afectação a novo local de trabalho ou da cessação definitiva de funções seguida de reinstalação noutra localidade,

— custos de eventuais adaptações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

Bases jurídicas

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

A7 01 02 Pessoal externo e outras despesas de gestão

A7 01 02 01 Pessoal externo

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
5 840 000	5 137 000	4 361 180,38

Esta dotação destina-se a cobrir:

— remunerações dos agentes contratuais (na acepção do título IV das Condições de Emprego), o regime de segurança social da instituição que abrange os agentes contratuais, como descrito no título IV, e o custo das ponderações aplicáveis às remunerações desta categoria do pessoal,

— despesas decorrentes (vencimentos, seguros, etc.) dos contratos de direito privado do pessoal externo e do recurso a pessoal interino,

— despesas de pessoal incluídas nos contratos de prestação de serviços técnicos e administrativos, à assistência ocasional e às prestações de serviços de carácter intelectual,

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS *(continuação)*

A7 01 02 *(continuação)*

A7 01 02 01 *(continuação)*

— despesas relativas ao destacamento ou à afectação temporária no Serviço de funcionários de Estados-Membros e de outros peritos e despesas suplementares decorrentes da colocação à disposição de funcionários junto das administrações nacionais ou das organizações internacionais,

— custos de eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no decurso do exercício.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 5 000 EUR.

Bases jurídicas

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Modalidades de designação e de retribuição e outras condições financeiras adoptadas pela Comissão.

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

A7 01 02 11 Outras despesas de gestão

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
471 000	435 000	433 799,51

Esta dotação destina-se a cobrir:

— despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo por deslocação em serviço e as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas para a execução de uma deslocação em serviço do pessoal estatutário e dos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados,

— despesas incorridas a fim de cumprir obrigações de representação oficial do Serviço (não há lugar a reembolso de despesas efectuadas por força da representação para com funcionários ou agentes da Comissão ou de outras instituições europeias),

— as despesas de viagem e de estadia e as despesas acessórias dos peritos convocados para grupos de estudo e de trabalho, bem como as despesas anexas à realização de reuniões, na medida em que não são cobertas pela infra-estrutura existente nas sedes das instituições ou nos gabinetes externos (os reembolsos aos peritos são efectuados com base em decisões tomadas pela Comissão),

— despesas de aquisição de bebidas e de refeições ligeiras servidos em reuniões internas,

— despesas diversas de conferências, congressos e reuniões em que participa o Serviço,

— despesas com estudos e consultas especializadas objecto de contratos celebrados com peritos (pessoas singulares ou colectivas) altamente qualificados, na medida em que o pessoal afecto ao Serviço não possa efectuá-los directamente, incluindo a aquisição de estudos já realizados,

— despesas de formação geral para melhorar as competências do pessoal e o rendimento e eficácia do Serviço:

  — recurso a peritos para identificar as necessidades, conceber, elaborar, animar, avaliar e acompanhar a formação,

  — recurso a consultores em diversos domínios, nomeadamente em matéria de métodos de organização, gestão, estratégia, qualidade e gestão do pessoal,

  — despesas de participação nas formações externas e as despesas de adesão às organizações profissionais relevantes quanto à matéria,

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS *(continuação)*

A7 01 02 *(continuação)*

A7 01 02 11 *(continuação)*

— despesas ligadas à organização prática dos cursos, às instalações, ao transporte, às refeições e ao alojamento dos participantes em cursos residenciais,

— despesas de formação ligadas às publicações e à informação, aos sítios internet associados e à compra de material pedagógico, às subscrições e às licenças no caso da formação à distância, aos livros, à imprensa e aos produtos multimédia,

— financiamento de material didáctico.

Bases jurídicas

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

Modalidades de designação e de retribuição e outras condições financeiras adoptadas pela Comissão.

A7 01 03 ***Imóveis e despesas conexas***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
5 474 000	5 437 000	5 244 872,60

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com os imóveis do Serviço e despesas conexas, nomeadamente:

— despesas de compra ou *leasing* de imóveis,

— rendas e foros enfitêuticos, os diversos impostos e supressões de opções de compra, relativos aos imóveis ocupados, ou parte destes e o arrendamento de salas de conferência, armazéns, entrepostos de armazenamento e de arquivo, garagens e parques de estacionamento,

— prémios previstos nas apólices de seguros relativas aos imóveis ou parte de imóveis ocupados pelo Serviço,

— despesas de consumo de água, de gás, de electricidade e de energia para aquecimento relativas aos imóveis ou partes de imóveis ocupados pelo Serviço,

— despesas de manutenção das instalações, ascensores, aquecimento central, equipamentos de ar condicionado, etc.; as despesas que resultam de determinadas limpezas periódicas, de compras de produtos de manutenção, de lavagens, de limpezas a seco, etc., bem como de pinturas, de reparações e de material necessário para as oficinas de manutenção,

— despesas relativas ao tratamento selectivo dos resíduos, respectivo armazenamento e evacuação,

— execução de obras de adaptação de imóveis, tais como as modificações das divisórias, alterações de instalações técnicas e outras intervenções especializadas em matéria de serralharia, electricidade, instalações sanitárias, pintura, revestimento de pisos, etc. bem como as despesas relacionadas com as modificações do equipamento da rede associada ao imóvel, bem como as despesas de material ligado com essas adaptações [antes da renovação ou celebração de contratos de montante superior a 300 000 EUR e com vista a racionalizar as despesas, o Serviço recolhe informações junto das instituições europeias sobre as condições obtidas (preços, moeda escolhida, indexação, duração, outras cláusulas) por cada uma das instituições relativamente a contratos iddênticos],

— despesas relativas à segurança física e material de pessoas e bens, nomeadamente os contratos de vigilância dos imóveis, os contratos de manutenção para as instalações de segurança e a compra de pequeno material [antes da renovação ou celebração de contratos de montante superior a 300 000 EUR e com vista a racionalizar as despesas, o Serviço recolhe informações junto das instituições europeias sobre as condições obtidas (preços, moeda escolhida, indexação, duração, outras cláusulas) por cada uma das instituições relativamente a contratos idênticos],

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS *(continuação)*

A7 01 03 *(continuação)*

— despesas relativas à higiene e à protecção das pessoas no local de trabalho, nomeadamente a compra, a locação e a manutenção do material de luta contra os incêndios, a renovação do equipamento dos funcionários que são membros da equipa de intervenção, as despesas dos controlos legais [antes da renovação ou celebração de contratos de montante superior a 300 000 EUR e com vista a racionalizar as despesas, o Serviço recolhe informações junto das instituições europeias sobre as condições obtidas (preços, moeda escolhida, indexação, duração, outras cláusulas) por cada uma das instituições relativamente a contratos idênticos],

— despesas com consultas jurídicas, financeiras e técnicas prévias à aquisição, locação ou construção de imóveis,

— outras despesas em matéria de imóveis, nomeadamente despesas de gestão relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas associadas a vistorias e taxas que constituam uma remuneração de serviços de utilidade geral (taxas de limpeza de rua, de recolha de lixo, etc.),

— despesas de assistência técnica ligadas a trabalhos de adaptação importantes,

— compra, locação ou *leasing*, manutenção, reparação, instalação e renovação de equipamento e de materiais técnicos,

— compra, locação, manutenção e reparação de mobiliário,

— compra, locação, manutenção e reparação de material de transporte,

— seguros diversos (nomeadamente de responsabilidade civil e contra roubo),

— despesas com equipamentos de trabalho, nomeadamente:

  — fardas de serviço (principalmente para contínuos, motoristas e pessoal da restauração),

  — aquisição e limpeza de vestuário de trabalho, nomeadamente para pessoal das oficinas e pessoal que efectua trabalhos para os quais se revela necessária uma protecção contra as intempéries e o frio, as deteriorações anormais e a sujidade,

  — aquisição ou reembolso de qualquer equipamento que se possa revelar necessário no âmbito da aplicação das Directivas 89/391/CEE e 90/270/CEE,

— despesas de mudança e de reagrupamento dos serviços e as despesas de manutenção (recepção, armazenamento, instalação) do material, do mobiliário e do material de escritório,

— despesas de equipamento de imóveis em matéria de telecomunicações, nomeadamente a compra, a locação, a instalação e a manutenção relativa às centrais e sistemas de distribuição telefónica, sistemas áudio e de videoconferência, intercomunicadores e comunicações móveis, despesas relacionadas com redes de dados (equipamento e manutenção), bem como serviços associados (gestão, apoio, documentação, instalação e mudança de local),

— aquisição, locação ou *leasing* e manutenção de computadores, terminais, microcomputadores, periféricos, equipamentos de conexão e suportes lógicos necessários ao respectivo funcionamento,

— aquisição, locação ou *leasing* e manutenção de equipamento relativo à passagem da informação por suporte de papel, tal como as impressoras, faxes, fotocopiadoras, *scanners* e microcopiadoras,

— aquisição, locação ou *leasing* de máquinas de escrever, máquinas de tratamento de texto e de qualquer equipamento electrónico utilizado nos escritórios,

— instalação, apresentação, manutenção, estudos, documentação e fornecimentos associados a esses equipamentos,

— despesas de compra de papel, envelopes, material de escritório, produtos para oficinas de reprografia, bem como determinadas impressões no exterior,

— despesas de franquia e de porte de correspondência, as despesas de envio de encomendas postais e outras efectuadas por ar, mar e caminho-de-ferro, bem como o correio interno do Serviço,

— taxas de assinatura e despesas das comunicações por cabo ou via rádio (telefonia fixa e móvel, televisão, teleconferência e videoconferência) e as despesas relativas às redes de transmissão de dados, aos serviços telemáticos, etc., bem como à aquisição de listas telefónicas,

— custos das ligações telefónicas e da informação inter-imóveis, assim como as linhas de transmissão internacional entre as sedes,

COMISSÃO

SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS *(continuação)*

A7 01 03 *(continuação)*

— suportes técnico e logístico, formação e outras actividades de interesse geral relacionadas com os equipamentos informáticos e aos programas informáticos, a formação informática de interesse geral, as assinaturas de documentação técnica em suporte papel ou electrónico, etc., o pessoal externo de exploração, os serviços de escritório, as assinaturas junto das organizações internacionais, etc. os estudos de segurança e a garantia da qualidade relacionada com os equipamentos informáticos e os programas informáticos, as despesas de utilização, de manutenção e de desenvolvimento de programas informáticos e de realização de projectos informáticos,

— outras despesas de funcionamento não especialmente previstas *supra*.

O montante das receitas afectadas nos termos das alíneas e) a j) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Financeiro é estimado em 40 000 EUR.

Bases jurídicas

Directiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de Junho de 1989, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho (JO L 183 de 29.6.1989, p. 1).

Directiva 90/270/CEE do Conselho, de 29 de Maio de 1990, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde respeitantes ao trabalho com equipamentos dotados de visor (quinta directiva especial na acepção do n.º 1 do artigo 16.º da Directiva 89/391/CEE) (JO L 156 de 21.6.1990, p. 14).

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

A7 01 08 ***Despesas de contencioso***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase do contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para patrocínio ou assessoria e igualmente as despesas que podem ser imputadas ao Serviço pelo Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ou por outros órgãos jurisdicionais.

A7 01 12 ***Encargos financeiros***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—

Esta dotação destina-se a cobrir os eventuais encargos bancários (comissões, ágios, encargos diversos), as despesas de conexão à rede de telecomunicação interbancária (*swift*) e as despesas relativas às assinaturas junto dos organismos de avaliação financeira.

A7 01 50 ***Política e gestão do pessoal***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	55 000	162 929,50

Esta dotação destina-se a cobrir:

— participação do Serviço nas despesas de animação do «Foyer» e em outras acções culturais e desportivas e em quaisquer iniciativas susceptíveis de promover as relações sociais entre os agentes das diversas nacionalidades,

— contribuição do Serviço para as despesas das creches e guarda de crianças,

— no quadro de uma política para os portadores de deficiência que sejam:

  — funcionários e agentes temporários em actividade,

  — cônjuges dos funcionários e agentes temporários em actividade,

  — todos os filhos a cargo, na acepção do Estatuto dos funcionários.

COMISSÃO
SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA NO LUXEMBURGO

CAPÍTULO A7 01 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS *(continuação)*

A7 01 50 *(continuação)*

Trata-se do reembolso, nos limites das possibilidades orçamentais, após esgotamento dos direitos eventualmente consentidos a nível nacional no país de residência ou de origem, das despesas de natureza não médica, reconhecidas necessárias, resultam da deficiência e são devidamente justificadas.

Bases jurídicas

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias.

A7 01 51 ***Política e gestão das infra-estruturas***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—

Esta dotação destina-se a cobrir:

— despesas de funcionamento corrente e de transformação das instalações e do material dos restaurantes, cantinas e cafetarias,

— indemnizações a pagar pelo Serviço e decorrentes de responsabilidade civil e eventuais despesas em situações em que, por razões de equidade, haja que pagar uma indemnização sem que seja possível daí retirar qualquer direito.

A7 01 60 ***Documentação e despesas de biblioteca***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas para a realização e o desenvolvimento do sítio intranet da Comissão (*Intracomm*), as assinaturas dos serviços de informação rápida sobre ecrã, as despesas de encadernação e outras indispensáveis à conservação das obras e periódicos de referência, as despesas de assinatura de jornais e periódicos especializados e a compra de publicações e obras técnicas relacionadas com as actividades do Serviço.

CAPÍTULO A7 10 — RESERVAS

A7 10 01 ***Dotações provisionais***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—

As dotações deste artigo têm um carácter puramente provisional e só podem ser utilizadas após transferência para outras rubricas orçamentais segundo o disposto no Regulamento Financeiro.

Bases jurídicas

Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1).

A7 10 02 ***Reserva para imprevistos***

Dotações 2009	Dotações 2008	Execução 2007
p.m.	p.m.	0,—